



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURICURI**  
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

Publicado mediante afixação no átrio da  
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE  
Secretaria de Administração

Em 10/12/2021

*Ramildo Ramos da Silva*  
RAMILDO RAMOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 005/2021

## DECRETO MUNICIPAL N.º 72/2021

**AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) DA QUADRA A, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PINDORAMA, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO A SER INSTAURADO PELA COMISSÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/17.

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO** a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no Plano Diretor do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) da **Quadra A**, Localizada no Loteamento Pindorama, com fundamento nos art. 13, inciso II da Lei Federal nº 13.465/17.

**Art. 2º.** Para instaurar a REURB-E mencionada no artigo anterior, a Comissão de Regularização Fundiária deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas no Decreto Municipal 14/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Ouricuri-PE, em 10 de dezembro de 2021.

*Francisco Ricardo Soares Ramos*

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito Municipal